

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....

EXTRATO.....

PORTARIA

PORTARIAS.....



EXTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Presidente, **GILVANE ALVES DE ANDRADE**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato administrativo Nº **016/2021**, com a empresa **POSTO AYRTON COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Deputado Luiz Eduardo Magalhães, 1050, Centro, Monte Santo - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.197.182/0002-16, para fins de prorrogação do prazo contratual por 01 (um) mês, tendo com data de termino de seu contrato no dia 30 de Janeiro de 2022. conforme art. 57, § 1º II, da Lei n.º 8.666/93.

Monte Santo – BA, 30 de Dezembro de 2021.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luis Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Presidente, **GILVANE ALVES DE ANDRADE**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato administrativo Nº **002/2021**, com a empresa **FONTES E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.776.297/0001-51, situada a Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 2, 1º andar, Sala 02 – Cícero Dantas - BA, CEP: 48.410-000, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Monte Santo – BA, 30 de Dezembro de 2021.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Presidente, **GILVANE ALVES DE ANDRADE**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato administrativo Nº **032/2021**, com a empresa **JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José Bezerra Neto, 267, Sala 04, Centro, Quijingue - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.555.337/0001-72, para fins de prorrogação do prazo contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, conforme art. 57 § 1º, II da Lei 8.666/93.

Monte Santo – BA, 30 de Dezembro de 2021.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA

CNPJ Nº 63.082.069/0001-21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 002/2022. **Contrato nº** 002/2022. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA. **Contratado:** ACCOUNTABILITY CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria do e-Social, (projeto do governo federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das entidades), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Santo - Bahia **Vigência:** Vigorando a partir do dia 11/01/2022 até o dia 11/09/2022, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. **Valor Global:** R\$ 16,000,00 (dezesesseis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão – Câmara Municipal de vereadores de Monte Santo - BA, Projeto/Atividade – 01.031.0001.2002 – Gestão das Ações do Poder Legislativo, Elemento de Despesa - 33903900, Fonte de Recurso – 00. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Monte Santo- BA, 11 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
CNPJ Nº 63.082.069/0001-21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 003/2022. **Contrato nº** 003/2022. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA. **Contratado:** ST CONSULTORIA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de Software de sistema contábil e consultoria para atender as necessidades da Câmara Municipal, no controle das contas públicas. **Vigência:** Vigorando a partir do dia 15/01/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. **Valor Global:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão – Câmara Municipal de vereadores de Monte Santo - BA, Projeto/Atividade – 01.031.0001.2002 – Gestão das Ações do Poder Legislativo, Elemento de Despesa - 33903900, Fonte de Recurso – 00. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Monte Santo- BA, 05 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
CNPJ Nº 63.082.069/0001-21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 004/2022. **Contrato nº** 004/2022. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA. **Contratado:** IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Gestão da Transparência Pública e Acesso à Informação, gestão do Diário Oficial Eletrônico, Ouvidoria, SIC, Página de Serviço de Atendimento ao Cidadão, Implantação e manutenção do site Oficial do Município. **Vigência:** Vigorando a partir do dia 15/01/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. **Valor Global:** R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão – Câmara Municipal de vereadores de Monte Santo - BA, Projeto/Atividade – 01.031.0001.2002 – Gestão das Ações do Poder Legislativo, Elemento de Despesa - 33903900, Fonte de Recurso – 00. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Monte Santo- BA, 05 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
CNPJ Nº 63.082.069/0001-21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 005/2022. **Contrato nº** 005/2022. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA. **Contratado:** COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de licenciamento de uso de software de Recursos Humanos (GEPETO) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo - Bahia. **Vigência:** Vigorando a partir do dia 15/01/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. **Valor Global:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão – Câmara Municipal de vereadores de Monte Santo - BA, Projeto/Atividade – 01.031.0001.2002 – Gestão das Ações do Poder Legislativo, Elemento de Despesa - 33903900, Fonte de Recurso – 00. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Monte Santo- BA, 15 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
CNPJ Nº 63.082.069/0001-21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 006/2022. **Contrato nº** 006/2022. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA. **Contratado:** R.C. DA CUNHA SARMENTO - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de provimento de acesso corporativo contínuo a internet banda larga para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo - Ba. **Vigência:** Vigorando a partir do dia 12/01/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. **Valor Global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão –Câmara Municipal de vereadores de Monte Santo - BA, Projeto/Atividade – 01.031.0001.2002 – Gestão das Ações do Poder Legislativo, Elemento de Despesa - 33903900, Fonte de Recurso – 00. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Monte Santo- BA, 12 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



EXTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria do e-Social, (projeto do governo federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das entidades), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Santo - Bahia.

Favorecido:
ACCOUNTABILITY CONSULTORIA LTDA.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses;
Vigência: Vigerá a partir do dia 11/01/2022 até o dia 11 de Agosto de 2022.
Valor Global: R\$ 16.000,00
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 11 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na locação de Software de sistema contábil e consultoria para atender as necessidade da Câmara Municipal, no controle das contas públicas.

Favorecido:
ST CONSULTORIA EIRELI

Prazo de Execução: 12 (doze) Meses;
Vigência: Vigerá a partir do dia 05/01/2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022.
Valor Global: R\$ 14.400,00
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 003/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 05 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Gestão da Transparência Pública e Acesso à Informação, gestão do Diário Oficial Eletrônico, Ouvidoria, SIC, Página de Serviço de Atendimento ao Cidadão, Implantação e manutenção do site Oficial do Município.

Favorecido: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Prazo de Execução: 12 (doze) Meses;
Vigência: Vigerá a partir do dia 05/01/2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022.
Valor Global: R\$ 5.760,00
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 004/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 05 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de licenciamento de uso de software de Recursos Humanos (GEPETO) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo - Bahia.

Favorecido:
COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

Prazo de Execução: 15 de Janeiro de 2022 Até 31 de Dezembro de 2022.
Vigência: Vigerá a partir do dia 15/01/2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022.
Valor Global: R\$ 7.800,00
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 005/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 15 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de provimento de acesso cooperativo contínuo a internet banda larga para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo-Ba.

Favorecido:
R.C. DA CUNHA SARMENTO - ME

Prazo de Execução: 12 de Janeiro de 2022 Até 31 de Dezembro de 2022.
Vigência: Vigerá a partir do dia 12/01/2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022.
Valor Global: R\$ 4.800,00
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 006/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 12 de Janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



PORTARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA N° 004/2022.

“Nomeia comissão permanente de licitação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta dos seguintes membros:

- a) **MARCOS HENRIQUE CARDOSO ALVES** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- b) **ROSALVO DE JESUS FÉLIX** - Membro;
- c) **VIRGÍNIA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA** - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO -BA, 03 de janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 005/2022

“Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo/BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE SANTO - BA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) Agnailton Evangelista dos Santos Júnior

II – Equipe de Apoio:

a) Rosalvo de Jesus Félix;

b) Virgínia da Silva Santos de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO, em 03 de janeiro de 2022.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara